

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº. 036/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro designado e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 022/2021, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 014/2021, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e de Rede Lógica, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, sagraram-se vencedoras do certame as empresas Ferrarri Cell Ltda EPP vencedora dos itens de nº 01, 02, 08, 09, 11, 12, 13 e 17 no valor total de R\$ 5.142,00 (cinco mil e cento e quarenta e dois reais) e a empresa F. da Cruz EPP vencedora dos itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 18 e 20 no valor total de R\$ 51.787,50 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e sete e cinquenta centavos) e apurados desertos os itens de nº 10, 14, 19 e 21, conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES, em 25 de junho de 2021.

Juína/MT, 25 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Ferronato Nunes
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte em favor do **Sr. ANDREI SOARES DE AMORIM BARBOSA (filho menor)**, representado neste ato por sua genitora Sra. Marinéia Soares de Amorim, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. ANTONIO DO BONDESPACHO BARBOSA**”.

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 218 da Lei Municipal nº 152/1992, de 15 de Novembro de 1992, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, Inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal nº 1.616/2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do **Sr. ANDREI SOARES DE AMORIM BARBOSA (filho menor)**, portador do CPF nº. 071.933.301-60, representado por sua genitora, Sra. Marinéia Soares de Amorim, portadora do RG nº. 2032388-3, inscrita no CPF nº. 033.386.091-83, pelo falecimento do servidor **Sr. ANTONIO DO BONDESPACHO BARBOSA**, portador do RG: 04716060 SSP/MT, CPF: 594.901.101-59 e Título Eleitoral nº. 0008 3643 1856, zona “012”, seção “0112”, matrícula 302463, efetivo no cargo de **MOTORISTA, Nível “1”, Classe “A”,** contando com um total de 1.218 dias trabalhados, ou seja, 3 (três) anos 04 (quatro) meses e 2 (dois) dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais e de forma temporária, conforme o processo do PREVIVERDE nº. 2021.07.01, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Campo Verde - MT, 23 de junho de 2021.

MARIZA DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVIVERDE

Homologo:

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte em favor da **Sra. Lucineia de Matos Magalhães (Esposa), Kaique Magalhães da Costa (filho menor), Maria Fernanda Magalhães da Costa (filha menor)** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Rayle Fernando da Costa**”.

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 218 da Lei Municipal nº 152/1992, de 15 de Novembro de 1992, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, Inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal nº. 1.616/2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Lucineia de Matos Magalhães (Esposa)**, portadora do RG nº. 1199917-9 SESP/MT e do CPF nº. 884.681.431-20, para filhos menores, **Kaique Magalhães da Costa (filho menor)** e **Maria Fernanda Magalhães da Costa (filha menor)**, pelo falecimento do servidor **Sr. Rayle Fernando da Costa**, portador do RG: 1508734-4 SSP/MT, CPF: 007.069.011-18 e Título Eleitoral nº. 022075121872, zona “012”, seção “0060”, matrícula 302556, efetivo no cargo de **Operador de Máquinas, Nível “4”, Classe “A”,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos contando com um total de 1.210 dias trabalhados, ou seja, 02 (dois) anos e 13 (treze) dias, com 100% (cem por cento) dos proventos rateados da seguinte forma, **33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) por cento para Sra. Lucineia de Matos Magalhães (Esposa), de forma integral e vitalícia, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) por cento para Kaique Magalhães da Costa (filho menor), de forma integral e temporária e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) por cento para Maria Fernanda Magalhães da Costa (filha menor), de forma integral e temporária,** conforme o processo do PREVIVERDE nº. 2021.07.02, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2021, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 14 de junho de 2021.

MARIZA DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVIVERDE

Homologo:

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 14/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte em favor da **Sra. Carla Medeiros de Oliveira**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. ÉDERSON MADRIEL**”.

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 218 da Lei Municipal nº 152/1992, de 15 de Novembro de 1992, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, Inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal nº. 1.616/2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do RG nº. 3069415044 SJS/RS, inscrita no CPF nº. 005.616.400-92 e Título Eleitoral nº. 0815 3244 0400, zona “012”, seção “0072”, pelo falecimento do servidor **Sr. ÉDERSON MADRIEL**, matrícula 302381, portador do RG: 1063642225 SSP/RS, CPF: 998.571.970-00 e Título Eleitoral nº. 0765 3319 0400, zona “012”, seção “0072”, efetivo no cargo de **MOTORISTA, Nível “2”, Classe “B”,** contando com um total de 1.913 dias trabalhados, ou seja, 5 (cinco) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais e de forma vitalícia, conforme o processo do PREVIVERDE nº. 2020.07.03, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2021, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Campo Verde - MT, 24 de junho de 2021.

MARIZA DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVIVERDE

Homologo:

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 15/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. RUSINETH DE OLIVEIRA BRITO**”.

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,